



Município de
CAMPO BONITO

Administrando com o povo

2017 a 2020

LEI Nº. 1293/2017.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1087/2013-PLANO PLURIANUAL-PPA-2014/2017; 1245/2016-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2017 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza a abertura no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2017 - LOA nº. 1282/2016 de 27/12/2016, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-97.727,81 (Noventa e Sete Mil Setecentos e vinte e Sete Reais e oitenta e Um centavos), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA:

03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 – Departamento Administrativo

03.01.04.122.0002.1.168-0000 – Aquisição de Equipamentos no setor administrativo.

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente _____ R\$ 37.727,81

Fonte de Recursos – 501 – Alienação de bens Móveis

Ementa nº. 02 – Abre Crédito Suplementar – Superávit Financeiro – Recurso Vinculado.

06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

06.04 – Fundo Municipal de saúde

06.04.10.301.0006.2.071-0000 – Manutenção de consórcios de saúde.

3.3.72.30.00 – Material de Consumo _____ R\$ 60.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde / Percentual vinc. s/ impostos

Ementa nº. 02 – Abre Crédito Suplementar – Superávit Financeiro – Recurso Vinculado.

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR _____ R\$ 97.727,81

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizada Recursos provenientes de Superávit Financeiro – Fontes 303 e 501 no valor de R\$ 97.727,81 conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:



Município de
CAMPO BONITO

Administrando com o povo

2017 a 2020

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 22 de Fevereiro de 2017.



Antonio Carlos Rominal
Prefeito Municipal